



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 90

Transfere o local da Feira Livre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as remodelações que estão sendo realizadas na Praça Dr. Antonio M. Barros, local onde são realizadas as Feiras-Livres;

CONSIDERANDO, finalmente, diversas solicitações de feirantes,


DECRETA :


Art. 1º - Fica transferido para a Av. Rio Grande do Sul, trecho total, entre Av. Apucarana e Rua Piauí, a realização das Feiras-Livres até a consolidação total das obras que estão sendo realizadas na Praça Antonio M. Barros;

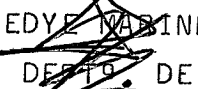
Art. 2º - Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de exploração de Feira-Livre na referida Praça, sendo aplicada aos infratores as sanções previstas em lei;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 82 de 28 de maio de 1976.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de junho de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


CARLINDO DIAS DE SOUZA
DIRETOR DEPT.º SERVIÇOS PÚBLICOS


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 06 / 06 / 1976
DE N.º 1001
DAS, Em. 07 / 06 / 1976
[Signature]
FUNÇÃOÁRIO